DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11
Outros Atos 13

Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura 14
Notificações 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DECRETO Nº 4.740 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

***"*Dispõe sobre a designação dos membros do CODEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pitangueiras".**

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI e conforme previsto no Art. 2º da Lei Complementar nº 2.286 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando, a edição da Lei 4.243 de 05 de outubro de 2022;

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Ficam os membros abaixo relacionados, designados para comporem o CODEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Pitangueiras:

a) **Representantes do Poder Legislativo:**

- Titular (01): Francis Luis Silva
CPF nº 364.511.518-82
E-mail: francisluis14000@gmail.com

- Suplente (01): Jefferson Henrique Vida Silva Pereira
CPF nº 420.823.638-80
E-mail: adv.jefferson.27@gmail.com

b) **Representantes dos Órgãos Não Governamentais:**

- Titular (ACIP): Pedro José Gomes Ribeiro
CPF nº 512.212.338-15
E-mail: acipitangueiras@uol.com.br

- Suplente (ACIP): Natália Adeline Cavalini Galon
CPF nº 329.462.868-43
E-mail: acipitangueiras@uol.com.br

- Titular (Sociedade Civil): Silas Ferracin Fernandes
CPF nº 200.613.448-50
E-mail / Telefone: (16) 99180-7776

- Suplente (Sociedade Civil): Daniel Joaquim Rodrigues
CPF nº 122.215.998-88
E-mail: professor_danielrodrigues@hotmail.com

c) **Representantes do Poder Executivo:**

- Titular (Secr. Mun. de Indústria e Comércio): Rodrigo Angelo Tasca
CPF nº 163.925.988-04
E-mail: rodrigo@tasca.eng.br

- Suplente (Secr. Mun. de Administração): Leonidas Pereira Junior
CPF nº 370.866.808-18
E-mail: leonidasojunior@gmail.com

Titular (Secr. Mun. De Administração): João Marcos Constantino
CPF nº 415.858.708-54
E-mail: joaomarcos765@yahoo.com.br

Suplente (Secr. Mun. Infraestrutura Meio Ambiente e Agricultura): David Pivetta Trentini
CPF nº 363.698.198-67
E-mail: contato.smaicma@gmail.com

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 07 de outubro de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.735, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 584.500,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.244, de 05 de outubro de 2022

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		05.282.0000	12.306.0002.1.046	494.500,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		05.280.0000	12.306.0002.1.046	90.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	96	05.280.0001	12.365.0002.1.042	(30.000,00)

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	127	05.282.0001	12.361.0002.1.042	(5.000,00)

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	144	05.282.0000	12.361.0002.1.216	(10.150,04)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	135	05.282.0000	12.361.0002.2.203	(79.349,96)

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	164	05.282.0000	12.306.0002.2.208	(370.000,00)
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	164	05.280.0000	12.306.0002.2.208	(90.000,00)

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2022.

Pitangueiras, 05 de outubro de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.736, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 765.600,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.245, de 05 de outubro de 2022

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 765.600,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 – FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	396	01.110.0000	04.123.0004.2.401	600,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	87	01.110.0000	04.131.0004.2.100	102.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	89	01.110.0000	04.122.0004.2.401	10.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Fin. a Pessoa Física	90	01.110.0000	04.122.0004.2.401	45.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	102	02.273.0000	12.365.0002.1.046	300.000,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	118	01.240.0001	12.367.0002.2.004	15.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	212	01.310.0000	10.301.0003.2.101	7.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	226	01.310.0000	10.301.0003.2.101	16.000,00

02.15.00 – SECRET. MUN.DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	363	01.100.0009	06.182.0008.2.101	1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	365	01.110.0000	06.182.0008.2.101	1.000,00

02.15.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	374	01.100.0009	06.182.0017.2.101	1.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	376	01.110.0000	06.182.0017.2.101	1.000,00

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	416	01.100.0000	15.451.0009.2.101	6.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	417	01.110.0000	15.451.0009.2.101	6.000,00

02.16.02 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	445	01.100.0000	18.541.0019.2.101	6.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	446	01.110.0000	18.541.0019.2.101	2.000,00

02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	439	01.100.0009	17.512.0016.2.608	100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	428	01.110.0000	15.451.0009.2.902	146.000,00

Art. 2° Constitui recursos para o atendimento no artigo 1º a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	113	02.274.0000	12.365.0002.1.046	(300.000,00)

02.16.00 – SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICUL
02.16.03 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	429	01.110.0000	15.451.0009.2.902	(91.963,09)

Art. 3º - Constitui recursos para o atendimento do disposto no artigo 1º, o excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos **recursos próprios**, em atendimento às Secretarias Municipais, no valor de R$ 373.636,91 (trezentos e setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais noventa e um centavos).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 30/09/2022.

Pitangueiras, 05 de outubro de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO 4.737, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00.**

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Lei Nº 4.246, de 05 de outubro de 2022

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	289	01.510.0000	08.243.0005.2.501	5.000,00

Art. 2º Constitui recursos atendimento do disposto no artigo primeiro a anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL
02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de consumo	277	01.510.0000	08.244.0005.2.505	5.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de outubro de 2022.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022**, tipo menor preço global, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para REPAROS E PINTURAS NA UBS JARDIM LEONE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.**

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **31/10/2022, às 09:00 horas,** sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia **31/10/2022 até às 08:30 horas.**

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site **www.pitangueiras.sp.gov.br**.

Pitangueiras, 11 de outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022**, tipo menor preço global, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global por lote de serviços de engenharia civil para ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DAS ÁREAS CENTRAIS DO MUNICÍPIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, Convênio SDR/SCMENG nº 102129/2022, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes deste Edital.**

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia **01/11/2022, às 09:00 horas,** sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia **01/11/2022 até às 08:30 horas.**

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site **www.pitangueiras.sp.gov.br**.

Pitangueiras, 11 de outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO MUNCIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 14 de Novembro de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE SECRETARIA

MICHELLE CRISTINA MARQUES CLASSIF. 45º

Pitangueiras, 13 de Outubro de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 14 de Novembro de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

AGENTE DE SECRETARIA

AMANDA JÉSSICA DE MORAES CLASSIF. 46º

Pitangueiras, 13 de Outubro de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 14 de Novembro de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

COZINHEIRA

NADIR DE OLIVEIRA CORDEIRO CLASSIF. 23º

Pitangueiras, 13 de Outubro de 2022.
Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 14 de Novembro de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO PAULO BELAFRONTE FIALHO CLASSIF. 09º

Pitangueiras, 13 de Outubro de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 001/2019 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 14 de Novembro de 2022** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

ENFERMEIRO ESF

MARINA SOUZA MARTINS CLASSIF. 15º

Pitangueiras, 13 de Outubro de 2022.
Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

.....

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

Notificação: 064/2022

Pitangueiras/SP, 10 de Outubro de 2022.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
06/10/2022	**Minist. Da Saúde**	**F. N. S. Custeio**	**222.146,41**
10/10/2022	**Minist. Da Saúde**	**F. N. S. Custeio**	**125.450,00**
10/10/2022	**Minist. Da Educação**	**FUNDEB**	**114.324,59**
10/10/2022	**União**	**CID/CIDE**	**2.324,29**
10/10/2022	**União**	**Fdo. Part. Do Município**	**1.135.577,07**
10/10/2022	**União**	**I.T.R**	**1.626.408,23**
11/10/2022	**Minist. Da Saúde**	**Fdo a Fdo Saúde**	**33.461,43**
11/10/2022	**Estado**	**Transp. A. Z. Rural**	**54.380,31**
11/10/2022	**Minist. Da Educação**	**FUNDEB**	**357.173,53**

***Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA CONSTRUÇÃO Nº 036/2022.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário:	: MINISTÉRIO EBENEZER – OBRA EM RESTAURAÇÃO EM SERTÃOZINHO – CNPJ 06.165.940/0001-17
Local do Imóvel:	: Rua Luciana Schwtizer, nº 2, Lote 01, Quadra 9, Jd Bonsucesso, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Expedicionário Lellis, nº 2.428, Alvorada, Sertãozinho – SP, CEP 14.166-070
Cadastro Imobiliário	: 1-24-090-0100

NOTIFICAÇÃO

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

"SUBSEÇÃO I
DA NECESSIDADE DE ALVARÁ

Art. 59. Todos os projetos de obras e instalações deverão estar de acordo com esta lei, com a legislação vigente sobre Uso e Ocupação do Solo e toda Legislação Federal e Estadual pertinentes à matéria.
Art. 60. É obrigatório o Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Pitangueiras para os seguintes casos:
I. obra de construção de qualquer natureza;
II. obra de ampliação da edificação;
III. obra de reforma da edificação;
IV. obras de qualquer natureza em imóveis de Valor Cultural;
V. demolição de edificação de qualquer natureza;
VI – obra de antenas de telecomunicações;
VII. colocação de tapumes, *stand* de vendas, caçambas;
VIII. outros serviços de apoio às construções;
IX. canalização de cursos d'água no interior dos lotes.
Art. 61. As obras de construção reforma ou ampliação de área construída, de iniciativa pública ou privada, somente poderão ser executadas após concessão do alvará pelo órgão competente do Município, de acordo com as exigências contidas nesta lei complementar e mediante responsabilidade de profissional legalmente habilitado."

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta o Alvará de Construção do imóvel acima citado, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará no embargo, cobrança de multa e demolição, perante o mesmo.

Pitangueiras, 13 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo



FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 036/2022.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: ADEFE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Compromissário:	: SEBASTIÃO DA COSTA BOTELHO
Local do Imóvel:	: Rua José Constante da Costa Botelho, nº 110, Lote 08, Quadra 3, Jd Boncesso, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua José Felix de Oliveira, nº 138, Jd das Pitangueiras, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1.24.030.0800

Legislação desrespeitada: **Lei n° 2.453 de 29/05/2006 e Lei nº 2467 de 12/09/2006,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta retirar os entulhos e ou desobstruir o passeio público em frente ao imóvel acima citado.

Nos termos:

***Artigo 1º* - O artigo 7º da Lei Municipal nº 2.453 de 29 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Artigo 7º - Fica vedado a deposição, nas vias e logradouros públicos, resíduos inertes como, entulho da construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes da limpeza do interior de imóveis, tais como, terra, resíduos da capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

***Artigo 2º* - Fica acrescido ao artigo 7º da mesma Lei, os seguintes incisos e parágrafos, com a seguinte redação:**

I - a não observância no disposto no caput do presente artigo sujeita o proprietário do imóvel que originou os resíduos, à retirada do entulho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificado, sob pena de não o fazendo, de ficar sujeito à aplicação das penalidades previstas no artigo 8º desta lei;

II - em caso de imóveis alugados, a aplicação das penalidades recairá ao proprietário do imóvel e não ao detentor ou possuidor direto;

III - o não pagamento do valor das multas previstas, gerarão débitos que serão devidamente inscritos em dívida ativa municipal;

O descumprimento desta implicará nas medidas judicialmente cabíveis, perante o mesmo.

Pitangueiras, 13 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

ANEXO I



FI SCALI ZAÇÃO MUNI CI PAL

Secretaria Municipal de I nfraestrutura

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE HÁBITE-SE Nº 13/2022.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: PITANGUEIRAS URBANIZADORA SPE LTDA
Compromissário:	: GLADSTON OLIVEIRA DE AQUINO
Local do Imóvel:	: Rua Gasparina Edwirges de Andrade, nº 142, Lote 07, uadra "D", Jd São Lourenço , Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Manoel Faria, nº 101, Casa 281, Centro, Pitangueiras – SP
Cadastro Imobiliário	: 1-03-540-0700

Legislação desrespeitada: **Lei Complementarnº 3.399 de 21/10/2016 art. 61,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Art. 64. Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento desta o Habite-se do imóvel acima citado, aprovado sob Alvará nº 208/2021, tendo em vista que nada consta nessa Secretaria.

O descumprimento desta implicará na cobrança de multas perante o mesmo.

Pitangueiras, 15 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

.....